



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A  
EMPRESA QUEOPS ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ Nº  
17.471.993/0001-82, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **2 dias do mês de outubro de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ Nº 17.471.993/0001-82**, sediada na Rua Wilkens De Mattos, Nº 470, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, CEP: 69.010-420. Representada no ato pela sua **representante legal** a Senhora **Priscila de Oliveira Neves**, inscrita no CPF nº 995.678.812-00 e RG nº 2215774-3 SSP/ AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMP**, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NA COMUNIDADE PARANÁ DO LIMA DO MEIO”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS**, § 1º do contrato primitivo por mais **120 dias** a contar de **23 de outubro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 2 de outubro de 2023.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito do Município de Parintins  
CONTRATANTE

**QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 17.471.993/0001-  
Priscila de Oliveira Neves  
CPF nº 995.678.812-00  
CONTRATADA

1